



0021736-34.2020.8.06.0001 - Apelação Criminal. Apelante: Paulo Sérgio de Sousa Júnior. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Corréu: Diego de Souza Ferreira. Corréu: Jardel Oliveira de Souza. Corréu: Jhony Peterson Coelho dos Santos. Corréu: Jonatha Pereira Mariano. Custos legis: Ministério Público Estadual. Despacho: - Outrossim, considerando a Petição de fls. 330/331, subscrita pela Defensoria Pública do Estado do Ceará, com o fito de habilitar-se nos autos para atuar na defesa de Paulo Sérgio de Sousa Júnior, face a revogação dos poderes dados ao então causídico e manifestação do apelante acerca do interesse de ser assistido pela instituição, defiro o pedido e determino a inclusão na autuação do feito da Defensoria Pública do Estado do Ceará no patrocínio da causa em favor do apelante, devendo ser cientificado o advogado Francisco Marcelo Brandão acerca desta informação.

Total de feitos: 1

ATAS DAS SESSÕES

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA N.º 12/2021

Aos 13 (treze) dias do mês de abril do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), por meio de videoconferência, em conformidade com as Resoluções nº 04/2020 e nº 10/2020, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, disponibilizadas nos DJes de 20 de agosto e 05 de novembro de 2020, edição nº 2442 págs. 26/27 e edição nº 2493, pág. 2, respectivamente, com início às 08h:30min, teve lugar a 12ª Sessão Ordinária da eg. Terceira Câmara Criminal. Presentes os Excelentíssimos Desembargadores FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA – Presidente, MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. Ausente justificadamente, por motivo de férias, o eminente Desembargador JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA. O Ministério Público se fez representar pelo douto Procurador de Justiça JOSÉ MAURÍCIO CARNEIRO, assim como a Defensoria Pública do Estado do Ceará pela Dra. VANDA LÚCIA VELOSO SOARES DE ABREU, sendo os trabalhos secretariados pelo bel. JOSÉ WELLINGTON DE OLIVEIRA LOBO. Havendo número legal, o eminente Desembargador Presidente, invocando a proteção de Deus, declarou aberta a Sessão. Sem embargo foram aprovadas a Ata da 11ª sessão ordinária de 06 (seis) dias de abril de 2021 (dois mil e vinte e um). Secretária da Terceira Câmara Criminal. Fortaleza, aos 13 (treze) dias do mês de abril do ano de 2021 (dois mil e vinte e um). **JULGAMENTOS: 1 – PROCESSOS EXTRA PAUTA: 1.1 – Habeas Corpus nº 0622923-94.2021.8.06.0000.** Impetrante: FABRÍCIO SALES FERREIRA. Paciente: WILKER RODRIGUES. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), e os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. Após dispensada a leitura do relatório, foi concedida a palavra ao nobre causídico impetrante Dr. Fabrício Sales Ferreira, OAB-CE 41121, que sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instado a se manifestar, o douto Procurador de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.2 – Habeas Corpus nº 0621706-16.2021.8.06.0000.** Impetrante: FRANCISCO ALEXANDRE FERREIRA. Paciente: MARCOS PAULO ALMEIDA SILVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARIDADE. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.3 – Habeas Corpus nº 0622265-70.2021.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: ANTÔNIO JACKSON FERREIRA GOMES. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DO JÚRI DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.4 – Habeas Corpus nº 0638370-59.2020.8.06.0000.** Impetrante: FERNANDO ANTÔNIO VIDAL MARQUES. Paciente: AILTON MACIEL LINO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE AQUIRAZ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do presente Habeas Corpus, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.5 – Habeas Corpus nº 0622445-86.2021.8.06.0000.** Impetrante: BRUNO COSTA RIBEIRO. Paciente: SAMUEL ALMEIDA GOMES. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.6 – Habeas Corpus nº 0622668-39.2021.8.06.0000.** Impetrante: BENEDITO YURI AZEVEDO AGUIAR. Paciente: ADAULANIO HEULLER MARQUES DA SILVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), e os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.7 – Habeas Corpus nº 0623580-36.2021.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: ANA CAROLINE AGUIAR AMORA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAUCAIA. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), e os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente pedido de Habeas Corpus, para conceder a ordem, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.8 – Habeas Corpus nº 0623485-06.2021.8.06.0000.** Impetrante: PAULO ROBERTO COSTA PORTELA. Paciente: BRENO CARLOS LOPES PEREIRA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ARACOIABA. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA



DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), e os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.9 – Habeas Corpus nº 0623520-63.2021.8.06.0000.** Impetrante: ALINE CUNHA MARTINS. Paciente: EMERSON DOS SANTOS SILVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA DO JÚRI DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), e os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.10 – Habeas Corpus nº 0623805-56.2021.8.06.0000.** Impetrante: FABIANO ROCHA DE SOUSA. Paciente: ARTEMIO NOGUEIRA DA SILVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), e os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.11 – Habeas Corpus nº 0623620-18.2021.8.06.0000.** Impetrante: FRANCISCO ARI ALVES DE MOURA. Paciente: KELVIS DA SILVA SOUSA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE UBAJARA. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), e os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus, para conceder a ordem, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.12 – Habeas Corpus nº 0623775-21.2021.8.06.0000.** Impetrantes: VICENTE DE PAULO FREITAS DE OLIVEIRA e OUTROS. Paciente: DAVI BARBOZA FERREIRA BATISTA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 15ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), e os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.13 – Habeas Corpus nº 0622267-40.2021.8.06.0000.** Impetrantes: RAMON ALCÂNTARA GOMES DE ANDRADE COSTA e OUTRO. Paciente: MARIA DE FÁTIMA VELOSO SOARES MOTA BASTOS. Impetrada: PRIMEIRA TURMA RECURSAL DOS JUÍZADOS ESPECIAIS CÍVEIS e CRIMINAIS DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), e os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus, para conceder a ordem, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.14 – Habeas Corpus nº 0622961-09.2021.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: ANTÔNIO JOSÉ MATIAS DA SILVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE CASCAVEL. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente da presente ordem, para, de ofício, determinar o julgamento imediato do pedido de relaxamento de prisão nº 0011299-42.2020.8.06.0062, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.15 – Habeas Corpus nº 0622627-72.2021.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: CARLOS WEUVES MENDES AMAZONAS. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DO JÚRI DA COMARCA DE CAUCAIA. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.16 – Habeas Corpus nº 0623827-17.2021.8.06.0000.** Impetrante: BRUNO LIMA ALMEIDA. Paciente: FRANCISCO WALISSON RODRIGUES DE SOUSA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE IPU. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer da presente ordem, para concedê-la, revogando a medida cautelar de monitoração eletrônica imposta ao paciente, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.17 – Habeas Corpus nº 0622408-59.2021.8.06.0000.** Impetrante: RÔMULO DE OLIVEIRA COELHO. Paciente: JOSÉ RIBAMAR DE MEDEIROS DE OLIVEIRA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE QUIXERAMOBIM. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.18 – Habeas Corpus nº 0623379-44.2021.8.06.0000.** Impetrante: FRANCISCO FELIPE MACÊDO LIMA. Paciente: G. A. R.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE BEBERIBE. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer da presente ordem, para concedê-la, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.19 – Habeas Corpus nº 0623825-47.2021.8.06.0000.** Impetrantes: RAIMUNDO MURIELL ARAÚJO SOUSA AGUIAR e OUTRO. Paciente: LUCIANO PEREIRA DA SILVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE UBAJARA. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.20 – Habeas Corpus nº 0623318-86.2021.8.06.0000.** Impetrante: PALOMA GURGEL DE OLIVEIRA CERQUEIRA. Paciente: CARLOS ODEON BANDEIRA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SOLONÓPOLE. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.21 – Habeas Corpus nº 0623555-23.2021.8.06.0000.** Impetrante: JEFFERSON VASCONCELOS FREITAS. Paciente: MARIA TATIELE SOUSA NASCIMENTO MIRANDA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer da presente ordem, para concedê-la, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.22 – Habeas Corpus nº 0623638-39.2021.8.06.0000.** Impetrante: ANTÔNIO EDGAR VASCONCELOS OLIVEIRA. Paciente: JOSÉ RENÊ DOS SANTOS PAULINO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE



JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer da presente ordem, para concedê-la, mediante a imposição de medidas cautelares previstas no art. 319, incisos I, III, IV, V e IX, do Código de Processo Penal, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.23 – Habeas Corpus nº 0623667-89.2021.8.06.0000.** Impetrante: GUILHERME JANDERSON MARTINS MADEIRA. Paciente: LEONARDO FARIAS RODRIGUES. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE IPU. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.24 – Embargos de Declaração nº 0205683-72.2012.8.06.0001/50000.** Embargante: PAULO SÉRGIO DA SILVA QUEIROZ. Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), e os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos presentes Embargos Declaratórios, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2 - PROCESSOS EM PAUTA: 2.1 – Apelação nº 0000904-85.2017.8.06.0000.** Apelantes: LAURENILSON OLIVEIRA DOS SANTOS, LINDETE GOMES DOS SANTOS e IRAMILTON GOMES DOS SANTOS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), e os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. Após dispensada a leitura do relatório, foi concedida a palavra ao nobre causídico Dr. Igor Pinheiro Coutinho, OAB-CE 25242, representante jurídico dos apelantes, em epígrafe, que sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instado a se manifestar, o douto Procurador de Justiça oficiante opinou pela improcedência da preliminar de nulidade das interceptações telefônicas arguidas e, no mérito, ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em rejeitar as preliminares arguidas e, no mérito, conheceu da Apelação em referência para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.2 – Apelação nº 0423562-79.2010.8.06.0001.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelada: LOYANE FERREIRA TRINDADE. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso ministerial, em consonância com o parecer da Procuradoria-Geral de Justiça, para manter a decisão que absolveu a ré pelo crime descrito no art. 1.º, II, § 4.º, II, da Lei nº 9.455/97, e, no presente julgamento, promover a desclassificação para o delito previsto no art. 136, § 3.º, do CPB, ao tempo em que, de ofício, declara-se extinta a punibilidade da pretensão punitiva, pela prescrição, tendo-se como referência a pena máxima cominada, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.3 – Apelação nº 0153866-90.2017.8.06.0001.** Apte/Apdo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apte/Apdo: FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES DE ARAÚJO. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer das Apelações Criminais interpostas, negando-se provimento ao apelo ministerial e provendo-se o apelo defensivo, em consonância com o parecer da n. Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.4 – Apelação nº 0065775-63.2013.8.06.0001.** Apelantes: CHARLES GUALBERTO DA SILVA e JOSÉ ROBERVAN SOBREIRA LEAL. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do recurso de apelação interposto por Charles Gualberto da Silva, ao tempo em que se conhece do apelo manejado por José Robervan Sobreira Leal, porém, para lhe negar provimento, mantendo-se a sentença vergastada em todos os seus termos, exceto quanto à corrigenda do nome de um dos condenados, onde se lê Cleiton Leal Barbosa, dever-se-á ler José Robervan Sobreira Leal, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.5 – Apelação nº 0000693-28.2019.8.06.0146.** Apelante: FRANCISCO DANIEL SOARES ALBANO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer e negar provimento ao apelo da Defesa, para manter a condenação do Apelante por “oferecer droga, eventualmente e sem objetivo de lucro, a pessoa de seu conhecimento, para juntos a consumirem”, contudo, ex-officio, redimensionar a pena dentro nos limites dos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.6 – Apelação nº 0000326-70.2018.8.06.0200.** Apelante: JAKCILÂNIO DE SOUSA RUFINO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer da Apelação Criminal interposta para lhe negar provimento, mantendo, em sua inteireza, a sentença combatida, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.7 – Recurso em Sentido Estrito nº 0159989-36.2019.8.06.0001.** Recorrente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Recorrido: ANTÔNIO ROBÉRIO CASSIMIRO JÚNIOR. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.8 – Recurso em Sentido Estrito nº 0005635-23.2016.8.06.0045.** Recorrente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Recorrido: EDUARDO RODRIGUES DA SILVA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.9 – Recurso em Sentido Estrito nº 0000288-22.2012.8.06.0183.** Recorrente: CÍCERO GOMES DOS SANTOS. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.10 – Apelação nº 0005648-43.2012.8.06.0051.** Apelante: FRANCISCO ERILSON DO NASCIMENTO ALVES. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso de Apelação para dar-lhe parcial provimento, apenas para neutralizar o vetor personalidade na primeira fase da dosimetria da pena, mantendo, contudo, a reprimenda aplicada, nos termos do voto



do eminente Relator". **2.11 – Apelação nº 0005652-94.2019.8.06.0064.** Apelante: JOSÉ JEAN MARTINS LIMA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Apelo para dar-lhe parcial provimento, absolvendo o recorrente em relação ao crime do art. 14 da Lei 10.826/2003 e reconhecer a figura do tráfico privilegiado, reformando a dosimetria da pena em favor do réu, nos termos do voto do eminente Relator". **2.12 – Apelação nº 0170181-28.2019.8.06.0001.** Apelante: LUIZ HENRIQUE SILVA DE SOUZA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.13 – Apelação nº 0184977-58.2018.8.06.0001.** Apelante: FRANCISCO RÉGIO DE SOUSA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Apelo para dar-lhe parcial provimento, apenas para refazer a dosimetria da pena em relação aos crimes imputados ao réu, mantendo, no mais, a sentença combatida, nos termos do voto do eminente Relator". **2.14 – Apelação nº 0227918-52.2020.8.06.0001.** Apelante: FRANCISCO RUAN DA SILVA FORTUNATO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.15 – Apelação nº 0060721-19.2016.8.06.0064.** Apelante: JOSÉ ADELINO LIMA DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso de Apelação para dar-lhe parcial provimento, reformando a dosimetria da pena e o regime de cumprimento impostos na sentença, nos termos do voto do eminente Relator". **2.16 – Apelação nº 0110621-92.2018.8.06.0001.** Apelantes: ELVIS BARBOSA DA SILVA e ALESSANDRO BARBOSA DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso, negando-lhe provimento, reduzindo-se, de ofício, a pena de multa do crime do art. 14 da Lei n. 10.826/2003 para o mínimo legal, nos termos do voto do eminente Relator". **2.17 – Apelação nº 0031443-65.2016.8.06.0001.** Apelante: L. R. de O. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), e os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.18 – Apelação nº 0113209-38.2019.8.06.0001.** Apelante: R. M. da S. e V. F. S. A. A.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), e os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer das apelações, para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.19 – Apelação nº 0058668-31.2017.8.06.0064.** Apelante: RAFAEL PAULO DE CASTRO SANTOS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), e os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do Recurso por considerá-lo prejudicado, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.20 – Apelação nº 0118139-02.2019.8.06.0001.** Apelante: JOÃO PAULO GOMES DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), e os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.21 – Apelação nº 0003328-88.2000.8.06.0132.** Apelante: FRANCISCO EDNALDO DE MOURA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), e os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.22 – Apelação nº 0003601-32.2017.8.06.0145.** Apelante: JOSÉ RAUL GALENO DOS SANTOS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), e os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso e negar-lhe provimento, reformando, porém, a sentença, no capítulo referente à dosimetria, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.23 – Apelação nº 0043271-63.2013.8.06.0001.** Apelante: ROGILDO SOUZA DE OLIVEIRA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), e os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Recurso para negar-lhe provimento e reconhecer de ofício a extinção da Punibilidade, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.24 – Recurso em Sentido Estrito nº 0217564-65.2020.8.06.0001.** Recorrente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Recorridos: JOAMES MOURA SOUSA e BRENO VERAS MOURA. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), e os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso em Sentido Estrito em referência para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.25 – Apelação nº 0009971-33.2015.8.06.0101.** Apelante: PEDRO HYANG MOTA SOUSA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), e os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer da Apelação em referência para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.26 – Apelação nº 0010429-24.2020.8.06.0053.** Apelante: FRANCISCO RICARDO DA HORA ALVES. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), e os Exmos. Srs.



Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso em referência para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.27 – Apelação nº 0051839-11.2020.8.06.0167.** Apelante: MATHEUS LOPES MESQUITA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), e os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.28 – Apelação nº 0681187-19.2012.8.06.0001.** Apelante: RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.29 – Apelação nº 0218998-65.2015.8.06.0001.** Apelante: AURICÉLIO MONTEIRO DO NASCIMENTO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso, concedendo-lhe provimento, desclassificando-se a conduta do Apelante para o tipo do art. 28 da Lei n. 11.343/2006 e reconhecendo-se, de ofício, a extinção da punibilidade pela prescrição, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.30 – Apelação nº 0141042-36.2016.8.06.0001.** Apelante: AURÉLIO FACUNDO DE BRITO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso, concedendo-lhe parcial provimento, para fins fixar a pena básica no mínimo legal, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.31 – Apelação nº 0021470-92.2017.8.06.0117.** Apelante: DIEGO MOREIRA RODRIGUES. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer para negar provimento à Apelação Criminal e reformar, de ofício, parte da sentença, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.32 – Apelação nº 0003892-46.2019.8.06.0053.** Apelantes: JULIANO GEMA FERREIRA SILVESTRE e MARIA CLEANE DA COSTA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente da Apelação Criminal interposta por Juliano Gema Ferreira Silvestre, negando-lhe, na parte cognoscível, provimento, e conhecer parcialmente da Apelação Criminal interposta por Maria Cleane da Costa, dando-lhe, na parte cognoscível, parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **Diversos:** O nobre causídico Benedito Yuri Azevedo Aguiar, OAB-CE 39361, impetrante do *Habeas Corpus* nº 0622668-39.2021.8.06.0000, apesar de regularmente inscrito para sustentar oralmente suas razões, nos termos da Resolução nº 10/2020 do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, não compareceu a sala da respectiva sessão por videoconferência. O eminente Desembargador FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA, relator dos autos do *Habeas Corpus* nº 0637952-24.2020.8.06.0000, decidiu retirar de mesa o referido processo, a fim de analisar a observação apresentada pelo eminente Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA, acerca da prescrição pelo máximo da pena aplicada, afastando outrossim a aplicação da prescrição virtual/antecipada. A eminente Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA, relatora dos autos da Apelação Crime nº 0011554-85.2017.8.06.0100, decidiu retirar de pauta o referido processo para uma melhor análise, em face da manifestação divergente apresentada pelo eminente Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA, acerca da anulação do julgamento para que um novo seja produzido, devendo outrossim o meritíssimo juiz *a quo* formular o quesito proposto na pronúncia e não um novo quesito que não consta na decisão de pronúncia. Foi adiado o julgamento dos autos das Apelações Crimes nºs 0151795-47.2019.8.06.0001; 0174316-54.2017.8.06.0001; 0064843-23.2017.8.06.0167; 0000001-51.2010.8.06.0079; 0020327-96.2015.8.06.0001, processos da relatoria do Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. Assim, como nada mais houvesse a tratar, o eminente Desembargador Presidente deu por encerrada a sessão, precisamente às 10h:00min, da qual lavrou-se a presente Ata que, lida e aprovada, vai adiante assinada. Destarte, foram julgados na 12ª Sessão Ordinária, 23 (vinte e três) *Habeas Corpus*, 01 (um) Embargos de Declaração, 04 (quatro) Recursos em Sentido Estrito e 28 (vinte e oito) Apelações, totalizando 56 (cinquenta e seis) processos. Secretaria da Terceira Câmara Criminal. Fortaleza, aos 13 (treze) dias do mês de abril do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

Desembargador FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
Presidente da 3ª Câmara Criminal

Bel. JOSÉ WELLINGTON DE OLIVEIRA LOBO
Coordenador da 3ª Câmara Criminal

EXPEDIENTES DO 1º GRAU

COMARCA DE FORTALEZA

DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS JUDICIAIS

EDITAL DE VISTORIA DA DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA DO DIA 19/04/2021
